

**MINUTA DE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2026**

LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL – LIBRAVO

TERMO DE FOMENTO Nº 977814/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de Recursos Humanos, aquisição de material esportivo, aquisição de uniformes e serviços de divulgação e identificação para implementação do Projeto Gama Vôlei, no Distrito Federal.

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026 a 27/02/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/02/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: libravooficial@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Edmilson Ribeiro de Souza

Telefone: (61) 98406-1184

TIPO: MENOR PREÇO

A Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.759.004/0001-30, com sua nova sede na QNN 20, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Sul, CEP:72.220-203, Brasília - DF, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, Aquisição de uniformes e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na Implementação do Projeto Gama Vôlei, no Distrito Federal, no âmbito do Termo de Fomento nº

977814/2025, celebrado com o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional do Esporte Amador, educação, Lazer e Inclusão Social.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 24/02/2026 A 27/02/2026 , no horário das 09:00 às 18:00 horas	Recebimento de Propostas	Por e-mail: libravooficial@gmail.com

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1.OBJETO

Contratação de serviços de Recursos Humanos, aquisição de material esportivo, uniformes e serviços de divulgação e identificação, necessários à execução do **Projeto Gama Vôlei, no Distrito Federal**.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às metas previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 977814/2025 celebrado entre a Liga Brasiliense de Voleibol – LIRAVO e o Ministério Do Esporte através da - Secretaria Nacional do Esporte Amador, educação, Lazer e Inclusão Social.

3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- Fazer reunião com a contratara para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;

3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3. objetivo final é promover e desenvolver habilidades sócio emocionais, como elevação da autoestima e fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos beneficiados às atividades ligadas ao esporte, lazer. Promover o acesso de crianças e adolescentes à prática do voleibol, da atividade esportiva e física, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião. Contribuir com o Estado no desenvolvimento do esporte e da qualidade de vida e resiliência emocional dos participantes.

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. Prazo para entrega das propostas: 24/02/2026 a 27/02/2026, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: **libravooficial@gmail.com**, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60 (sessenta) dias.

4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente **(Anexo III)**.

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.

- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO: <https://www.libravo.com.br/>

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início imediato após assinatura do contrato.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO.

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, a Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 977814/2025**, sendo o valor de referência desta cotação R\$146.994,23 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO, pelo e-mail: libravooficial@gmail.com

10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser:

10.1.2. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.1.3. Revogada, por conveniência e oportunidade da Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO; em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.1.4. Adiado, por motivo justificado.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2026

Lucas Antunes dos Santos
Presidente
Liga Brasiliense de Voleibol – LIBRAVO